

INFORMAÇÃO

Distribuição Manuais Escolares – 3º Ciclo (do 7º ao 9º ano de escolaridade)

A distribuição dos manuais a que o aluno tenha direito no âmbito da Ação Social Escolar, até ao limite do valor estabelecido no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31/07, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 29/05, serão distribuídos através do Agrupamento de Escolas no início do ano letivo.

A Diretora,



(Maria José Pereira Gonçalves Marques)